



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## DECRETO Nº 057, DE 31 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica **NOMEADO**, o Senhor **WALMIR LAURENTINO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 528860 SSP/MT e do CPF nº 327.820.041-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 1º de Agosto de 2018, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias de Julho de 2018.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
EM 31/07/2018  
Resp. *[assinatura]*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Agosto de 2018.

## DECRETO Nº 57/2018

DECRETO Nº 057, DE 31 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica Nomeado, o Senhor **WALMIR LAURENTINO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 528860 SSP/MT e do CPF nº 327.820.041-15, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 1º de Agosto de 2018, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias de Julho de 2018.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**



PEIXOTO DE AZEVEDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESTADO DE MATO GROSSO

